

Diligência para contratação de soluções de software

 EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

cedesbr021@caixa.gov.br

Marcar como não lida

Para: geabr@caixa.gov.br; cedesbr021@caixa.gov.br;

Cc: Deyver Jose Goncalves <deyver.goncalves@caixa.gov.br>; geabr10@caixa.gov.br;
cedesbr022@caixa.gov.br; cedesbr063@caixa.gov.br; cedesbr020@caixa.gov.br;

À

GEABR - GN Aplicativos - BR

1. Informamos que conforme pesquisa, junto as equipes CEDESBR021, CEDESBR022 e CEDESBR063 este levantamento não é possível de ser mensurado.
2. Em reunião as equipes informaram que:

CEDESBR021 não detém controle de quantitativo de pontos de função sustentados separados por metodologia adotada.

CEDESBR022 somente possui os dados de consumo global do contrato.

CEDESBR063 informou que todas as entregas devem ser entregues devidamente testadas conforme contrato, não podendo ser extraído em qual entrega foi aplicado práticas ágeis.

3. Foi entendimento de todas as coordenações citadas que o uso da metodologia na CEDESBR é uma prática recente (a partir de 2017).
4. Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roselane Portela Nascimento
Supervisor de TI S.E
CN Desenvolvimento de TI – Brasília